

Legislação e Normativas

A Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) disponibiliza nesta página as principais legislações, resoluções, diretrizes e documentos relacionados à utilização de animais em atividades de ensino e pesquisa científica.

Professores, pesquisadores, alunos e demais colaboradores envolvidos em atividades com animais devem conhecer e observar a legislação vigente, bem como as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA).

1. Legislação Geral

Lei Federal nº 11.794, de 8 de outubro de 2008 — Lei Arouca

Estabelece procedimentos para o uso científico de animais e constitui a principal base legal para atuação do CONCEA e das Comissões de Ética no Uso de Animais (CEUAs).

[Acessar Lei nº 11.794/2008](#)

Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009

Regulamenta a Lei nº 11.794/2008 e dispõe sobre a composição e o funcionamento do CONCEA e sobre o credenciamento das instituições que utilizam animais em atividades de ensino ou pesquisa científica.

[Acessar Decreto nº 6.899/2009](#)

Resolução Normativa CONCEA/MCTI nº 50/2021 — Credenciamento Institucional

Dispõe sobre os procedimentos e critérios relacionados ao credenciamento das instituições que produzem, mantêm ou utilizam animais em atividades de ensino ou pesquisa científica.

[Acessar RN nº 50/2021](#)

Resolução Normativa CONCEA/MCTI nº 51/2021 — Funcionamento das CEUAs

Dispõe sobre a instalação e o funcionamento das Comissões de Ética no Uso de Animais (CEUAs) e das instalações animais.

[Acessar RN nº 51/2021](#)

Resolução Normativa CONCEA/MCTI nº 73/2025 — Alteração da RN nº 51/2021

Altera dispositivos da RN nº 51/2021 relacionados às CEUAs e às instalações animais.

[Acessar RN nº 73/2025](#)

2. Ensino, Pesquisa e Submissão de Protocolos

Resolução Normativa CONCEA/MCTI nº 49/2021 — Capacitação

Dispõe sobre a obrigatoriedade de capacitação das pessoas envolvidas em atividades de ensino e pesquisa científica que utilizem animais.

Professores, pesquisadores, alunos, técnicos e demais integrantes da equipe envolvidos na manipulação ou utilização de animais devem possuir capacitação compatível com as atividades que irão desempenhar.

[Acessar RN nº 49/2021](#)

Resolução Normativa CONCEA/MCTI nº 52/2021 — Formulários Unificados

Dispõe sobre os formulários para solicitação de autorização para uso de animais em atividades de ensino ou pesquisa científica e sobre os documentos de autorização e certificação emitidos pelas CEUAs.

[Acessar RN nº 52/2021](#)

Resolução Normativa CONCEA/MCTI nº 53/2021 — Restrições ao Uso de Animais em Ensino

Estabelece restrições e condições relacionadas à utilização de animais em atividades de ensino.

Esta normativa possui especial relevância para aulas práticas e demais atividades didáticas que envolvam animais.

[Acessar RN nº 53/2021](#)

Resolução Normativa CONCEA/MCTI nº 55/2022 — DBCA

Aprova a **Diretriz Brasileira para o Cuidado e a Utilização de Animais em Atividades de Ensino ou Pesquisa Científica (DBCA)**.

A DBCA constitui uma das principais referências para planejamento, condução e avaliação ética das atividades envolvendo animais, considerando os princípios de bem-estar animal e dos 3Rs.

[Acessar RN nº 55/2022 — DBCA](#)

3. Bem-Estar Animal e Eutanásia

Resolução Normativa CONCEA nº 37/2018 — Diretriz da Prática de Eutanásia

Estabelece princípios, critérios e procedimentos para realização ética da eutanásia de animais utilizados em atividades de ensino ou pesquisa científica.

A escolha e execução do método devem considerar a espécie, as características do protocolo e a minimização de dor, sofrimento, medo e estresse.

[Acessar Diretriz da Prática de Eutanásia — CONCEA](#)

Guia Brasileiro de Produção, Manutenção ou Utilização de Animais em Atividades de Ensino ou Pesquisa Científica

Documento de referência do CONCEA contendo orientações técnicas relacionadas à produção, manutenção, manejo e utilização de diferentes espécies animais.

[Consultar o Guia Brasileiro do CONCEA](#)

4. Normativas Específicas por Espécie

Para atividades envolvendo grupos específicos de animais, deverão ser observadas também as respectivas Resoluções Normativas e orientações técnicas do CONCEA.

RN CONCEA nº 57/2022 — Roedores e Lagomorfos

Estabelece condições aplicáveis à criação, manutenção e utilização de roedores e lagomorfos em atividades de ensino ou pesquisa científica.

[Acessar RN nº 57/2022](#)

RN CONCEA nº 59/2023 — Cães e Gatos

Estabelece condições aplicáveis à criação, manutenção e utilização de cães e gatos em atividades de ensino ou pesquisa científica.

[Acessar RN nº 59/2023](#)

RN CONCEA nº 60/2023 — Primatas não humanos

Estabelece condições específicas relacionadas à criação, manutenção e utilização de primatas não humanos.

[Acessar RN nº 60/2023](#)

RN CONCEA nº 61/2023 — Peixes

Estabelece condições aplicáveis à criação, manutenção e utilização de peixes.

[Acessar RN nº 61/2023](#)

RN CONCEA nº 62/2023 — Anfíbios e Serpentes

Estabelece condições específicas relacionadas à criação, manutenção e utilização desses grupos.

[Acessar RN nº 62/2023](#)

RN CONCEA nº 63/2023 — Pequenos Ruminantes

Estabelece condições aplicáveis à criação, manutenção e utilização de pequenos ruminantes, incluindo ovinos e caprinos.

[Acessar RN nº 63/2023](#)

RN CONCEA nº 64/2023 — Grandes Ruminantes

Estabelece condições aplicáveis à criação, manutenção e utilização de grandes ruminantes.

[Acessar RN nº 64/2023](#)

RN CONCEA nº 65/2023 — Equídeos

Estabelece condições aplicáveis à criação, manutenção e utilização de equídeos.

[Acessar RN nº 65/2023](#)

RN CONCEA nº 66/2023 — Suínos

Estabelece condições aplicáveis à criação, manutenção e utilização de suínos.

[Acessar RN nº 66/2023](#)

RN CONCEA nº 67/2023 — Aves

Estabelece condições aplicáveis à criação, manutenção e utilização de aves.

[Acessar RN nº 67/2023](#)

5. Métodos Alternativos e Princípios dos 3Rs

Toda atividade de ensino ou pesquisa envolvendo animais deve considerar os princípios dos **3Rs**:

Substituição (Replacement): utilização, sempre que possível, de métodos que substituam o uso de animais.

Redução (Reduction): utilização do menor número de animais necessário para alcançar os objetivos científicos ou didáticos propostos.

Refinamento (Refinement): utilização de métodos e técnicas que reduzam ao mínimo possível a dor, o sofrimento, o estresse e os impactos sobre o bem-estar dos animais.

Métodos Substitutivos

O CONCEA mantém um repositório de métodos substitutivos ao uso de animais em atividades de ensino.

[Consultar o Repositório de Métodos Substitutivos do CONCEA](#)

PREPARE e ARRIVE

O CONCEA recomenda a utilização das diretrizes **PREPARE** e **ARRIVE** em complemento à DBCA, contribuindo para o planejamento adequado dos projetos, qualidade científica e aplicação dos princípios dos 3Rs.

[Acessar orientação oficial do CONCEA sobre PREPARE e ARRIVE](#)

6. Destinação e Realocação de Animais

Resolução CONCEA/MCTI nº 69/2024

Dispõe sobre aspectos relacionados à possibilidade de realocação de animais utilizados em atividades de ensino ou pesquisa científica, observadas as condições estabelecidas pelo CONCEA.

[Acessar RN nº 69/2024](#)

7. Documentos e Formulários da CEUA

Para submissão de atividades à CEUA, deverão ser consultados os documentos institucionais disponibilizados nesta página:

- **Regimento Interno da CEUA** — [Acessar documento]
- **Portaria de Constituição e Nomeação da CEUA** — [Acessar documento]
- **Formulário para Uso de Animais em Pesquisa Científica** — [Baixar formulário]
- **Formulário para Uso de Animais em Atividades de Ensino** — [Baixar formulário]
- **Orientações para Submissão de Protocolos** — [Acessar orientações]
- **Fluxo de Submissão e Avaliação** — [Acessar fluxo]
- **Calendário de Reuniões da CEUA** — [Acessar calendário]
- **Emendas, Alterações e Relatórios** — [Acessar formulários]

Os links desta seção direcionarão aos documentos institucionais da própria IES.

8. Consulta à Legislação Atualizada

As normas relacionadas à utilização de animais em atividades de ensino e pesquisa científica estão sujeitas a alterações, atualizações e revogações.

Recomenda-se que professores, pesquisadores, alunos e demais integrantes das equipes consultem periodicamente o portal oficial do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal — CONCEA/MCTI.

[Acessar o Portal Oficial do CONCEA/MCTI](#)

Importante: atividades de ensino ou pesquisa científica envolvendo animais sujeitas à apreciação da CEUA somente poderão ser iniciadas após análise e aprovação do respectivo protocolo, observada a legislação vigente.